

**ATA DA 12ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, no GGI – Gabinete de Gestão Integrada, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **ADÃO CETNARSKI NETO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **THAMILE CHIMENEZ FRANZINI** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo, **ELCIO FÉLIX DA COSTA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **RIBAMAR CORDEIRO RIBAS** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA** – Representante Titular da Câmara dos Vereadores SJP, **SILVIO CEZAR CARVALHO PRIZIBELA** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Habitação, **MARCO ANTONIO SCHATZMAM** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **EDUARDO CAMARGO UMBRIA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **ENIO CESAR CECCON** – Representante Suplente das Concessionárias de Serviços Públicos, **NELCINDO RODRIGO ROSSET** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **JOSÉ GONÇALVES PEREIRA** e **EDISON LUIZ DE PAULA** – Representantes do Conselho da Cidade e **ANDREA ABILHOA KLAUBERG** – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para procederem a 12ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

**CONSULTAS AZUIS**

1. O protocolo nº. 61952/2017, em nome de MIGUEL PILATO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1721094945. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 2. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4711-3/02 e 4784-9/00. Alto risco Vigilância Sanitária e Bombeiros e baixo risco CVCO.
2. O protocolo nº. 66255/2017, em nome de MARCOS FERREIRA DA CRUZ, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1721183770. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 3811-4/00. DOC SEMMA Nº. 0268/2017. Esclarecer onde será exercida a atividade. Destino dos resíduos. Local e guarda dos veículos utilizados.
3. O protocolo nº. 65827/2017, em nome de DEOLEINIK CAFÉ E EVENTOS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1720991631. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 2 e 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 5611-2/01 e 8230-0/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0259/2017 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.
4. O protocolo nº. 65832/2017, em nome de LOIOLA REFEIÇÕES LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1721356469. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 2. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5620-1/01. Alto risco Vigilância Sanitária e baixo risco CVCO.
5. O protocolo nº. 64873/2017, em nome de HARRISON MASAKI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1704202. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO**

**ATA DA 12ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/02. Somente endereço fiscal.

6. O protocolo nº. 64725/2017, em nome de MARCIA DE GOUVEIA SANTA ROSA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1721159588. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01 e 4930-2/02.

7. O protocolo nº. 61950/2017, em nome de ERICK LUAN COSTA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1720868489. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 3 e Serviço 2. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 1610-2/01 e 4930-2/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0239/2016 anexado à consulta. Alto risco SEMMA e baixo risco CVCO.

8. O protocolo nº. 202103/2017, em nome de LIZ DILMA SANTOS TAVARES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1615056645. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária (UTP do Itaquí). Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 5611-2/01 e 5611-2/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0184/2016 anexado à consulta. Alto risco SEMMA e baixo risco CVCO. Proibido música ao vivo no local.

9. O protocolo nº. 67065/2017, em nome de BONEK MOLDAGEM E MONTAGEM DE COMPONENTES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1721262549. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 3. CNAE: 2229-3/01. DOC SEMMA Nº. 0266/2017. Mantém o Indeferimento da SEMFI do dia 07/07/2017.

10. O protocolo nº. 67236/2017, em nome de CARLOS APARECIDO CANDIDO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1721211919. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2212-9/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0255/2017 anexado à consulta. Alto risco SEMMA e baixo risco CVCO.

11. O protocolo nº. 57677/2017, em nome de YOGUPLAST COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1721122541. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Secundária (UTP do Itaquí). Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2222-6/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0256/2017 anexado à consulta. Baixo risco SEMMA e CVCO.

12. O protocolo nº. 67456/2017, em nome de THIAGO GROSSI DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1721037567. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 8230-0/01, 8230-2/02 e 9319-1/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0271/2017 anexado à consulta.

13. O protocolo nº. 67346/2017, em nome de GRAZIELA DE SOUZA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1721352500. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 2 e permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 3812-2/00, 4687-7/02 e 4930-2/03. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0273/2017 anexado à consulta. Alto risco SEMMA e DEMUTRAN.

14. O protocolo nº. 67693/2017, em nome de ALINE ARTIGAS DE ALMEIDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1721332980. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2539-0/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0274/2017 anexado à consulta. Alto risco SEMMA e baixo risco CVCO.

15. O protocolo nº. 67815/2017, em nome de MMBLOG TRANSPORTES LTDA.-ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1721299380. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 3 e permissível para permitido Serviço 2 e 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02, 5211-7/01 e 5211-7/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0264/2017 anexado à consulta. Baixo risco CVCO.

16. O protocolo nº. 68128/2017, em nome de FABIANO CADAVAL DO NASCIMENTO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº SJP1700696. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2539-0/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 094/2017 anexado à consulta. Endereço fiscal.

17. O protocolo nº. 56187/2017, em nome de ANA PAULA TEIXEIRA DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº SJP1703981. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0262/2017 anexado à consulta. Alto risco SEMMA e baixo risco CVCO.

18. O protocolo nº. 68131/2017, em nome de ANTONIO CEZAR DE LIMA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº SJP1702790. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 2. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4712-1/00. Alto risco Vigilância Sanitária.

19. O protocolo nº. 67970/2017, em nome de EMERSON DE OLIVEIRA CORREA JUNIOR, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1721360600. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0280/2017 anexado à consulta. Alto risco SEMMA e baixo risco CVCO.

20. O protocolo nº. 68455/2017, em nome de LUCIANO RODRIGO ALGE MONTEIRO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1721225677. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 3. CNAE: 4530-7/04. DOC SEMMA Nº. 0258/2017. Via inadequada, entorno residencial e edificação inadequada para a atividade.

21. O protocolo nº. 68629/2017, em nome de MANOEL DE JESUS DE PAIVA ROCHA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1721090566. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 4930-2/03. DOC SEMMA Nº. 0232/2017. Conforme parecer da SEMMA (proibido produtos perigosos).

22. O protocolo nº. 68596/2017, em nome de HALIM MAKARIOS - ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1721506990. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAEs: 8230-0/02 e 9311-5/00. DOC SEMMA Nº. 002/2016. Solicita ao requerente atualizar documentos: termo de responsabilidade, abaixo assinado, SEMMA e DEMUTRAN.

#### **CONSULTAS AMARELAS**

1. O protocolo nº. 67724/2017, em nome de FUSOMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-ME, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 012001/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 20% para 35% nos sub-lotes 01, 02, 03 e 04 e do coeficiente de aproveitamento de 0,2 para 0,35 para os sub-lotes 01, 02, 03 e 04, mantendo-se para o lote inteiro a taxa de ocupação de 20% para 27,5% e coeficiente de aproveitamento de 0,2 para 0,275 obtido por aquisição de potencial conforme Deferimento do protocolo 059332/2015.

2. O protocolo nº. 64843/2017, em nome de MARIZELMO LUCAS BORATO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 44511/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço 3 – transportadora.

3. O protocolo nº. 66024/2017, em nome de GARANTIA INCORPORADORA LTDA., solicita reconsideração das Consultas Amarelas nºs 201860/2016 e 201861/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido (residencial). Solicita EIV analisado pela ETM (Equipe Técnica Municipal) e licença de instalação vigente acompanhado do protocolo de renovação junto ao IAP (Instituto Ambiental do Paraná).

4. O protocolo nº. 64060/2017, em nome de GARANTIA INCORPORADORA LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 253296/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido (residencial). Solicita EIV analisado pela ETM (Equipe Técnica Municipal) e licença de instalação vigente acompanhado do protocolo de renovação junto ao IAP (Instituto Ambiental do Paraná).



**ATA DA 12ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

5. O protocolo nº. 63469/2017, em nome de GARANTIA INCORPORADORA LTDA., solicita reconsideração das Consultas Amarelas nºs 23632/2017 e 223169/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido (residencial). Solicita EIV analisado pela ETM (Equipe Técnica Municipal) e licença de instalação vigente acompanhado do protocolo de renovação junto ao IAP (Instituto Ambiental do Paraná).

6. O protocolo nº. 55281/2017, em nome de NILSON VALDIR MULLER FILHO / SCIENSE MEDICAL CENTER. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a revisão e esclarecimento das contrapartidas definidas pela ETM em 06/06/2017 – alterando somente a implantação das faixas de aceleração/desaceleração apenas na Rua Manoel Ribas. As demais contrapartidas definidas em 06/06/2017 mantêm-se as mesmas.

7. O protocolo nº. 64083/2017, em nome de KELVIN ROCHA AVILA MEGDA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 63950/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividades Secundárias e Terciárias (não poluidora).

8. O protocolo nº. 62565/2017, em nome de CAMPINA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 59791/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço específico (posto de gasolina), reforma e ampliação.

9. O protocolo nº. 68699/2017, em nome de MARCIO RODRIGUES PINTO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 080878/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria de Pequeno Porte 2.

10. O protocolo nº. 69223/2017, em nome de CELLI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 25674/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 2 (estacionamento).

11. O protocolo nº. 63202/2017, em nome de ALESSANDRA VOSGERAU, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 278222/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a redução da vaga para 2,20m (residência) e autorização para vaga presa.

12. O protocolo nº. 67209/2017, em nome de KOTASHI NISHIOKA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 62473/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico (posto de gasolina), reforma e ampliação.

13. O protocolo nº. 1455/2017, em nome de NELSON ROCHA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 278425/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido. Solicita parecer da Equipe Técnica Municipal.

14. O protocolo nº. 65555/2017, em nome de OSCAR CHAVES PEREIRA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 262746/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de



## ATA DA 12ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a redução do afastamento lateral para 2,00m. Não é atribuição do CMPDU.

15. O protocolo nº. 54279/2017, em nome de C.S.M. ADMINISTRADORA DE BENS, solicita reconsideração das Consultas Amarelas nº 261844/2016, 261845/2016, 261846/2016, 261847/2016 e 261850/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço 2 (supermercado) e **DERAM ANUÊNCIA** as contrapartidas elaboradas pelo Grupo Técnico em 31/07/2017.

16. O protocolo nº. 62086/2017, em nome de PAYSAGE COSTEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 34726/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Agrupamento Residencial tipo D – 219 unidades. Condicionado a carta de viabilidade de esgoto, condicionantes da SEMMA e **DERAM ANUÊNCIA** as contrapartidas definidas pela Equipe Técnica Municipal em 31/07/2017.

Nada mais havendo, eu, Andrea Abilhoa Klauberg, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 02 de Agosto de 2017.

**ADÃO CETNARSKI NETO**  
Presidente

**NELCINDO RODRIGO ROSSET**  
Titular

**EDISON LUIZ DE PAULA**  
Titular

**RIBAMAR CORDEIRO RIBAS**  
Titular

**THAMILE CHIMENEZ FRANZINI**  
Suplente

**ENIO CESAR CECCON**  
Suplente

**ELCIO FÉLIX DA COSTA**  
Titular

**MARCO ANTONIO SCHATZMAM**  
Suplente

**EDUARDO CAMARGO UMBRIA**  
Titular

**JOSÉ GONÇALVES PEREIRA**  
Titular

**SILVIO CEZAR CARVALHO PRIZIBELA**  
Suplente

**RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Titular

**ANDREA ABILHOA KLAUBERG**  
Secretária Executiva



**ATA DA 12ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**